

35ª Zona Eleitoral	250
36ª Zona Eleitoral	252
39ª Zona Eleitoral	255
44ª Zona Eleitoral	259
45ª Zona Eleitoral	272
47ª Zona Eleitoral	282
49ª Zona Eleitoral	285
53ª Zona Eleitoral	285
66ª Zona Eleitoral	286
68ª Zona Eleitoral	289
72ª Zona Eleitoral	293
74ª Zona Eleitoral	339
77ª Zona Eleitoral	344
80ª Zona Eleitoral	399
85ª Zona Eleitoral	422
94ª Zona Eleitoral	424
99ª Zona Eleitoral	425
119ª Zona Eleitoral	430
123ª Zona Eleitoral	446
125ª Zona Eleitoral	448
128ª Zona Eleitoral	450
130ª Zona Eleitoral	451
131ª Zona Eleitoral	465
134ª Zona Eleitoral	484
140ª Zona Eleitoral	515
141ª Zona Eleitoral	520
143ª Zona Eleitoral	524
144ª Zona Eleitoral	548
146ª Zona Eleitoral	549
Índice de Advogados	551
Índice de Partes	555
Índice de Processos	580

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a necessidade de a Justiça Eleitoral Goiana prestar sempre o melhor atendimento aos jurisdicionados e eleitores, em espaço adequado e acessível;

CONSIDERANDO que os contratos de locação ou de cessão de imóvel, quando envolverem a Administração, devem ser formalizados com estrita observância dos preceitos contidos na legislação que rege as contratações públicas;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD nº 11671/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização de estudos com vistas à definição do melhor imóvel para instalação do Fórum Eleitoral de Goiânia, Cartórios Eleitorais, Central de Atendimento ao Eleitor e Sala de Arquivo das Zonas Eleitorais desta Capital.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

I - Juiz Wild Afonso Ogawa, Diretor do Fórum Eleitoral de Goiânia;

II - Adenauer da Silva Naves, servidor representante da Diretoria do Fórum Eleitoral;

III - Breno Augusto de Oliveira Prado, servidor representante dos Cartórios Eleitorais;

IV - Luiz Fernando da Cruz, servidor representante da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura;

V - Wandir Leite da Silva Filho, servidor representante da Seção de Contratos.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo MM. Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Goiânia, e deverá apresentar à Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta referente a novo imóvel para a destinação descrita no art. 1º.

Parágrafo único. A seleção dos imóveis deverá observar os seguintes critérios:

I - custos de locação, de manutenção e funcionamento;

II - adequação dos espaços interno e externo às necessidades do Tribunal, com possibilidade de acomodação dos equipamentos e materiais de responsabilidade patrimonial dos Cartórios Eleitorais;

III - localização que facilite o acesso do público aos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais e pela Central de Atendimento ao Eleitor;

IV - acessibilidade;

V - aspectos de segurança do edifício em relação ao seu entorno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600055-09.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600055-09.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : **ÁTILA NAVES AMARAL - Juiz de Direito 1**

INTERESSADO : CAMILA FERREIRA DE DEUS

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO N. 0600055-09.2021.6.09.0000 - GOIÂNIA /GOIÁS.

RELATOR: ÁTILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA

INTERESSADO: CAMILA FERREIRA DE DEUS